



## RESOLUÇÃO Nº 0452025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 12 de novembro de 2025,

Considerando a importância da Vigilância Socioassistencial como instrumento de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que produz, sistematiza e analisa informações para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes,

### RESOLVE

**Art 1º** – Aprovar a formalização da Vigilância Socioassistencial como pauta permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Art. 2º** - A Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMDCA institui ações de Busca Ativa para complementar informações sobre a cobertura e o público atendido pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC com registro no referido Conselho, ampliando o conhecimento e preenchendo eventuais lacunas sobre situações de vulnerabilidade, além de fortalecer o fluxo de comunicação e registro entre as entidades e o SUAS municipal.

**Art. 3º** - A inserção da pauta referida nesta Resolução também deverá contemplar a apresentação de dados, análises, indicadores e informes relacionados à realidade socioassistencial do município, contribuindo para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRECZEVE CZ  
Data: 12/11/2025 13:29:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevez**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná